

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 3 – DPE/AC, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC) torna pública a **retificação** do subitem **6.4.8.1**, bem como a **inclusão** dos subitens **6.4.8.2.1** e **6.4.8.2.2** no Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017.

Torna públicas, ainda, a **prorrogação do período de inscrição** de que trata o Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, bem como a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4**, **6.4.4.1.5**, **6.4.8.12**, **6.4.8.13** e **6.4.9.11** do referido edital.

Torna público, por fim, que as documentações a que se referem os subitens **5.2.1**, **6.4.8.5**, **6.4.9.7** do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, e suas alterações, deverão ser enviadas até o dia **12 de setembro de 2017**, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.4.8.1 E DA INCLUSÃO DOS SUBITENS 6.4.8.2.1 e 6.4.8.2.2 NO EDITAL Nº 1 – DPE/AC, DE 28 DE JULHO DE 2017

[...]

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.230, de 27 de junho de 1997 e **pela Lei Estadual nº 2.974, de 22 de julho de 2015**.

[...]

6.4.8.2.1 O candidato amparado pelo **art. 1º da Lei Estadual nº 2.974/2015**, deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor:

a) imagem do RG; e

b) imagem da certidão emitida pelo Órgão Oficial de Hematologia e Homoterapia ou entidade credenciada pelo Estado do Acre, ou por município, comprovando que realizou, no mínimo três doações de sangue, nos últimos 12 meses anteriores à data do término do período de inscrição.

6.4.8.2.2 O candidato amparado pelo **art. 1º da Lei Estadual nº 2.974/2015**, deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor:

a) imagem do RG; e

b) imagem de documento comprobatório de sua condição de doador de medula óssea, emitido por Órgão Público Competente, devidamente autorizado, bem como a imagem do respectivo histórico.

[...]

2 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, solicitada até as **18 horas do dia 12 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **5 de outubro de 2017**.

3 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DO SUBITENS 6.4.8.12 DO EDITAL Nº 1 – DPE/AC, DE 28 DE JULHO DE 2017

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de **22 de setembro de 2017**.

[...]

6.4.4.1.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de **9 de outubro de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre **9 horas do dia 10 de outubro de 2017** e **18 horas do dia 11 de outubro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

[...]

6.4.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **22 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

[...]

6.4.8.13 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **5 de outubro de 2017**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

[...]

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de **22 de setembro de 2017**.

[...]

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão do Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 2 – DPE/AC, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC) torna pública a **retificação** dos subitens **6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4** do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, para inclusão das instruções para geração do documento para pagamento da taxa de inscrição, permanecendo inalterados os demais itens e subitens, conforme a seguir especificado.

[...]

6.2.2 O candidato deverá seguir atentamente os passos indicados para geração do documento para pagamento (Documento de Arrecadação Estadual – DAE), conforme a seguir:

a) clicar no *link* “Gerar DAE”, que estará disponível na última etapa do aplicativo de inscrição ou na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor;

b) na página aberta, selecionar ou preencher conforme descrito abaixo (especial atenção para o “tipo de receita”, objetivando não haver confusão com outros assemelhados):

b.1) “Tipo de Receita”: 7110 – DPE – Taxa de Inscrição em Concurso;

b.2) “Tipo de Documento”: CPF;

b.3) digitar o número de seu CPF;

b.4) clicar em “Pesquisar”;

c) O candidato será encaminhado para uma nova página, devendo seguir os seguintes passos:

c.1) “Nome/Razão Social”: Local onde deverá ser digitado o nome do candidato;

c.2) “Valor”: digitar o valor de **R\$ 290,00**;

c.3) “Data de Vencimento”: selecionar uma data **até 25/09/2017**;

c.4) “Observações”: o candidato deverá deixar o referido campo em branco;

d) para finalizar, o candidato deverá clicar em “Emitir” e imprimir o DAE;

e) recomenda-se que o DAE seja salvo em seu computador, para reimpressão em caso de perda ou extravio.

6.2.2.1 O candidato amparado pelo **art. 2º da Lei Estadual nº 1.230/1997** deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição após publicação da relação final de isenção, seguindo os passos indicados no subitem 6.2.2 deste edital, e informando o valor de **R\$ 145,00**.

6.2.2.2 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se seguir todos os procedimentos do sistema de inscrição e efetivar o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.2.3 O número de CPF utilizado no sistema de inscrição deverá ser o mesmo utilizado para a geração do documento para pagamento.

6.2.3 O valor da taxa de inscrição deverá ser preenchido corretamente, conforme subitem 6.1 deste edital. O candidato que não efetuar o pagamento do valor correto não terá sua inscrição efetivada.

6.2.4 O DAE pode ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data de vencimento.

[...]

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão do Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 1 – DPE/AC, DE 28 DE JULHO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC), tendo em vista o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e no Regulamento do V concurso, torna pública a realização de concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Acre, conforme dispositivo constitucional.

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) primeira fase: prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) segunda fase: provas escritas específicas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) terceira fase: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPE/AC;
- d) quarta fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 Todas as etapas do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Rio Branco/AC.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 158/2006, e suas alterações, e à Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

1.5 Após entrar em exercício, o Defensor Público do Estado do Acre participará de Curso de Formação, de responsabilidade da DPE/AC.

2 DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: as atribuições do cargo de Defensor Público são as definidas na Constituição Federal, no art. 134 e parágrafos; na Constituição do Estado do Acre, de 3 de outubro de 1989, e suas alterações, no art. 126; no art. 108 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 7 de outubro de 2009; e no art. 11 e incisos da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, com alterações decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30 de agosto de 2010.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 20.000,00** (a partir de julho de 2018, conforme tabela de subsídio constante da Lei Complementar nº 335, de 15 de março de 2017).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada pela Junta Médica Oficial do estado do Acre.

3.9 Ter boa conduta pública, social e familiar, possuindo bons antecedentes e idoneidade moral recomendável.

3.10 Não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

3.11 Possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, ressalvada a situação dos proibidos de obtê-la, comprovado mediante cópia autenticada da carteira de advogado ou certidão emitida pelo órgão, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 158/2006.

3.11.1 Os candidatos proibidos de inscrição na OAB poderão comprovar o registro até o momento da posse.

3.12 Comprovar, no mínimo, três anos de prática forense, contados até a data da posse, considerando-se prática forense:

a) o exercício habitual da advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 8.906/94;

b) o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, envolvendo atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito;

c) o cumprimento de estágio oficial de Direito, anterior ou posterior à colação de grau, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal nº 11.788/08, e a regulamentação legal superveniente à vigência da Resolução Administrativa nº 2/CS/DPE/AC, de 3 de março de 2016.

3.13 Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

3.14 Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função.

3.15 Apresentar declaração relativa à percepção de proventos de inatividade ou pensão originários de regime previdenciário próprio.

3.16 O candidato, conforme art. 11, § 1º e incisos da Resolução Administrativa nº 2/CS/DPE/AC, de 3 de março de 2016, deverá declarar, na ocasião da inscrição, por meio de preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, que possui, dentre outros constantes deste edital, os requisitos básicos para ingresso na carreira de Defensor Público, conforme item 3.

3.17 Cumprir as determinações deste edital.

3.18 Na data da posse, serão exigidos os requisitos constantes do item 3 deste edital, bem como os previstos no art. 16 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 158/2006.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Defensor Público do estado	14	1

4.1 O candidato aprovado no concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público será nomeado pelo Governador do Estado do Acre para cargo inicial da carreira, de acordo com a ordem de classificação, e será lotado nas Unidades da Defensoria Pública no interior do Estado do Acre.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 39/1993, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% das vagas oferecidas, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 39/1993.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita

para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de **3 de outubro de 2017**.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 5.4.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da imagem do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3, 4 e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de

que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 290,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de agosto de 2017** e **18 horas do dia 28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de setembro de 2017**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso**

haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é **obrigatório**:

a) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) o envio, via *upload*, de fotografia individual do candidato, tirada recentemente, colorida, com fundo branco e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 6.4.4 deste edital deverá ser recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.4.4.1.2 O candidato que enviar a fotografia sem observar as especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.3 O candidato que não enviar a fotografia, conforme subitem 6.4.4 deste edital, não terá sua inscrição efetivada.

6.4.4.1.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de **3 de outubro de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre **9 horas do dia 4 de outubro de 2017 e 18 horas do dia 5 de outubro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.230, de 27 de junho de 1997.

6.4.8.2 A isenção deverá ser solicitada da forma descrita a seguir.

6.4.8.3 O candidato amparado pelo **art. 1º da Lei Estadual nº 1.230/1997**, deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor a comprovação de que está desempregado por meio de:

a) cópia simples do RG;

b) cópia simples das folhas da CTPS, que comprove o registro de dispensa do último local de trabalho;

c) cópia do CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS.

6.4.8.4 O candidato amparado pelo **art. 2º da Lei Estadual nº 1.230/1997**, estará isento do pagamento de 50% do valor da taxa de inscrição e deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor comprovação de que é empregado público ou privado e recebe até um salário mínimo por mês, por meio de:

a) cópia simples do RG;

b) cópia simples de comprovante de renda igual ou inferior a um salário mínimo.

6.4.8.5 A documentação para solicitação de isenção de taxa de que tratam os subitens 6.4.8.3 e 6.4.8.4 deste edital poderá ser enviada até as **18 horas** do dia **28 de agosto de 2017**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.6 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.3 e 6.4.8.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.8.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.3 e 6.4.8.4 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.4.8.3 e 6.4.8.4 deste edital;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.5 deste edital.

6.4.8.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **11 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

6.4.8.12.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.12.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 6.4.8.12.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

6.4.8.13 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **25 de setembro de 2017**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O **candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.9.2 O **candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

6.4.9.3 A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O **candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela **Lei nº 10.826/2003** não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) fazer a opção de solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição, no campo “Outros”;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as **18 horas do dia 28 de agosto de 2017** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio da imagem do laudo/documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de **3 de outubro de 2017**.

6.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.11.2 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 6.4.9.11.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Prova Escrita Objetiva	Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito da Criança e do Adolescente; Direito do Idoso; Direito do Consumidor; Direitos Humanos; Direitos Difusos e Coletivos; Legislação, Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Acre.	100	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Prova Escrita Específica	Direito Civil; Direito Processual Civil; e(ou) Direito Administrativo; e(ou) Direito do Consumidor; e(ou) Direito da Criança e do Adolescente; e(ou) Direitos Humanos; e(ou) Direitos Difusos e Coletivos.	1 peça processual em matéria cível	Eliminatório e classificatório
	Direito Administrativo; e(ou) Direitos Humanos; e(ou) Direitos Difusos e Coletivos; e(ou) Direito do Consumidor; e(ou) Direito da Criança e do Adolescente.	2 questões discursivas em matéria cível	
(P ₃) Prova Escrita Específica	Direito Penal; Direito Processual Penal; e(ou) Direito Constitucional; e(ou) Direito da Criança e do Adolescente; e(ou) Direitos Humanos.	1 peça processual em matéria penal	Eliminatório e classificatório
	Direito Processual Penal; e(ou) Direito Constitucional; e(ou) Direito da Criança e do Adolescente; e(ou) Direitos Humanos.	2 questões discursivas em matéria penal	
(P ₄) Prova oral	As áreas de conhecimento constantes do subitem 15.2 deste edital.	–	Eliminatório e classificatório
Avaliação de Títulos	–	–	Classificatório

8 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A prova escrita objetiva (P₁) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **29 de outubro de 2017**, no turno da **manhã**.

8.2 Na data provável de **19 de outubro de 2017**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Acre* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.4 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova escrita objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova escrita objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.21, 14.23 e 14.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova escrita objetiva. A consulta à

referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.13.1 Todas as folhas de respostas da prova escrita objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.13.2 A nota em cada questão da prova escrita objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,25 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.13.3 O cálculo da nota em cada prova escrita objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.13.4 Será reprovado na prova escrita objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **30,00 pontos** na prova escrita objetiva P_1 .

8.13.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova escrita objetiva.

8.14 O extrato de resultado final na prova escrita objetiva e de convocação para as provas escritas específicas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Acre*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de **24 de novembro de 2017**.

8.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, a partir das 19 horas da data provável de **31 de outubro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

8.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.1 Será disponibilizada, no dia **3 de novembro de 2017**, relação das questões cujos gabaritos foram objetos de recurso.

8.15.3.2 O candidato disporá das **9 horas do dia 6 de novembro de 2017 às 18 horas do dia 7 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.3 Durante o período de que trata o subitem 8.15.2 deste edital será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

8.15.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.15.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante da prova escrita objetiva adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova escrita objetiva, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova escrita objetiva adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.1 Serão realizadas duas provas escritas específicas, que valerão, cada uma, **80,00 pontos** e corresponderão, cada qual, a um grupo de matérias conforme descrito no subitem 7.1 deste edital.

9.2 Cada prova escrita específica consistirá de:

a) **uma peça processual**, de **até 120 linhas**, no valor de **60,00 pontos**.

b) **duas questões**, a serem respondidas em **até 20 linhas cada**, no valor de **10,00 pontos cada**.

9.3 A prova escrita específica P_2 terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **3 de dezembro de 2017**, no turno da **manhã**.

9.4 A prova escrita específica P_3 terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **3 de dezembro de 2017**, no turno da **tarde**.

9.5 As provas escritas específicas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.

9.5.1 Nas provas escritas específicas será permitida, apenas, a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados ou anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

9.5.1.1 Não serão considerados textos anotados as exposições de motivos, enunciados de juizados especiais e Tribunais de Justiça e súmulas de jurisprudência dos tribunais superiores, bem como os que contiverem simples referência a outros textos legais.

9.5.1.2 É vedada a consulta a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores Públicos, Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes.

9.6 Os textos definitivos das provas escritas específicas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por

aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, que será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7 As folhas de textos definitivos das provas escritas específicas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação das respectivas provas escritas específicas.

9.8 As folhas de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas escritas específicas. As folhas para rascunho do caderno das provas escritas específicas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas específicas.

9.9 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.10.1 Observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas escritas específicas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas na prova escrita objetiva, conforme quadro a seguir:

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
142 ^a	8 ^a

9.10.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova escrita objetiva, serão convocados para as provas escritas específicas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova escrita objetiva, até o limite total da **150^a posição**, respeitados os empates na última colocação.

9.10.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas escritas específicas na forma do subitem 9.10.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.10.3 As provas escritas específicas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.3.1 As provas escritas específicas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.10.5 Em cada prova escrita específica, a peça processual valerá **60,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **60,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.2 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual (*NPP*) por meio da seguinte fórmula: $NPP = NC - 2 \times NE / TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver ***NPP* < 0,00**;

g) será eliminado o candidato que obtiver ***NPP* < 30,00**.

9.10.6 Em cada prova escrita específica, cada questão valerá **10,00 pontos**, totalizando **20,00 pontos**, e será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.2 deste edital;
- d) será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada questão da prova escrita específica (NEC_i) por meio da seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$ em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato e $i = 1, 2$;
- e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$;
- f) será eliminado o candidato que obtiver $NQ_i < 5,00$.

9.10.7 A nota em cada prova escrita específica (NPE_i) será dada segundo a fórmula: $NPE_i = NPP + NQ_1 + NQ_2$.

9.10.8 A nota final nas provas escritas específicas ($NFPE$) será dada segundo a fórmula: $NFPE = NPE_2 + NPE_3$.

9.10.9 Será anulada a prova escrita específica do candidato que não devolver seu caderno de textos definitivos.

9.10.10 O candidato que se enquadrar na alínea “g” do subitem 9.10.5, na alínea “f” do subitem 9.10.6 ou no subitem 9.10.9 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.11.1 O padrão preliminar de resposta das provas escritas específicas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, a partir das **19 horas** da data provável de **5 de dezembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas específicas disporá do período das **9 horas** do dia **6 de dezembro de 2017** às **18 horas** do dia **7 de dezembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas escritas específicas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas específicas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas escritas específicas.

9.11.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas específicas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.11.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Somente serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados nas provas escritas específicas, respeitados os empates na última posição.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova oral valerá, em seu conjunto, **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 15.2 deste edital.

10.2.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora.

10.2.2 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

10.3 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: articulação do raciocínio, poder de síntese, emprego da linguagem técnico-jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato.

10.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

10.5 Na prova oral, o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder a arguição da Banca Examinadora.

10.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.7 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.8 A prova oral será gravada em sistema de áudio e vídeo, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

10.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.11 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de ensino superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo MEC, durante um período mínimo de um ano.	0,40 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,60
B	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), Juiz(a) de Direito, Promotor(a) de Justiça, Procurador do Ministério Público e Delegado(a) de Polícia.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,00

C	Exercício efetivo da advocacia pública ou privada ou exercício de cargo/função pública em cargos de nível superior privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados nas alíneas “A” e “B” .	0,40 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,60
D	Aprovação em concurso público para os cargos descritos na alínea “B”, excetuados os títulos já pontuados na alínea “B” .	0,07	0,21
E	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados nas alíneas “A”, “B”, “C” e “D” .	0,04	0,16
F	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos veiculados em publicações com ISSN e que possuam conselho editorial. Capítulo de livros publicados com ISBN, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,16	0,48
G	Livros publicados com ISBN, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,25	0,75
H	Diploma, devidamente registrado, de doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,80	1,80
I	Diploma, devidamente registrado, de mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,90	0,90
J	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis bem como os emitidos por outra forma que não esteja prevista neste edital.

11.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador. No ato de entrega dos títulos, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade original para fins de identificação.

11.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.10.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **A** e **C** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1** deste edital; e 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.10.1.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

e) além das formas estabelecidas anteriormente, o exercício de atividade/serviço **de advocacia**, poderá ser comprovada pela entrega de dois documentos: 1 – a entrega de **certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação;** e 2 – **documento emitido pela OAB atestando a data do registro, como por exemplo, a carteira da OAB.**

11.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 11.10.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos

humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. Não serão pontuados estágios ou bolsas.

11.10.2 Para receber a pontuação relativa ao exercício constante da alínea **B**, o candidato deverá atender a letra “b” do subitem 11.10.1 deste edital, bem como ao disposto no subitem 11.10.2.1 deste edital.

11.10.3 Para atender ao disposto nas alíneas **D** e **E** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e(ou) classificação;

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticada em cartório, conforme subitem 11.6 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

11.10.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos, de provas práticas, de testes psicotécnicos e(ou) de entrevistas.

11.10.3.2 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados no subitem 11.10.3 deste edital.

11.10.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **F** e **G** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia legível, na íntegra, da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN, bem como, no caso da alínea F, autenticação em cartório na página que atesta a existência de conselho editorial.

11.10.4.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida pelo dirigente da editora, que informe a sua autoria exclusiva.

11.10.5 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **H** e **I** do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.10.5.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.10.7 deste edital.

11.10.5.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.10.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, alínea J, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.10.6.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.10.6 deste edital.

11.10.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, com exceção da documentação para as alíneas F e G.

11.10.8 Cada título será considerado uma única vez.

11.10.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.11 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

11.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova escrita objetiva, da nota final nas provas escritas específicas, da nota final na prova oral e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado final no concurso deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado final.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova escrita objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova escrita objetiva;
- d) obtiver a maior nota no conjunto das provas escritas específicas;
- e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 13.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Acre* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – DPE/AC (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem 14.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.17.1 Os **três últimos candidatos** a terminarem a prova em uma mesma sala, somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, exceto nos casos previstos no subitem 9.5.1 deste edital.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.21 no dia de realização das provas.

14.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a DPE/AC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão Organizadora.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas. 2 Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascimento. Nome. Registro das pessoas naturais. Domicílio. 3 Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. 4 Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 5 Pessoas jurídicas. Fundações. Associações. Organizações sociais. 6 Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Atos jurídicos – elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos. 7 Prescrição e decadência. 8 Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas excludentes de ilicitude. Prova. 9 Responsabilidade civil. Indenização por Danos. Liquidação dos danos. Responsabilidade civil por perda de uma chance. 10 Bens jurídicos. 11 Direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade. 12 Direito das coisas. Direitos de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício (Código Civil e suas alterações, artigos 1.331 a 1.358; Lei nº 4.591/1964 e suas alterações). Direitos sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação e servidão. Direito de Superfície. Direito de Sobrelevação. 13 Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. 14 Compromisso de venda e compra. 15 Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 16 Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade. 17 Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. 18 Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com subrogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. Pagamento indevido. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil. 19 Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 20 Contratos. Generalidades. A função social dos contratos. Cláusulas Gerais dos Contratos e deveres anexos. Formação dos contratos: fases. Contrato preliminar. Classificações dos contratos. Contratos atípicos. Interpretação dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. 21 Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido.

Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Adimplemento Substancial. 22 Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Locação predial. Contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde. 23 Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. 24 Casamento: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. 25 União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. 26 União de pessoas do mesmo sexo. 27 Relações de parentesco. 28 Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. 29 Poder familiar. 30 Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. 31 Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. 32 Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos. 33 O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 34 Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 35 Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque. 36 Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Dos Juros Remuneratórios e Moratórios. Anatocismo. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Comércio eletrônico. 37 Arrendamento mercantil: conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 38 Da alienação fiduciária em garantia.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.14 Tutela provisória. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Direito Penal e Poder Punitivo. 1.1 Teoria do Direito Penal. 1.2 Política Criminal e Criminologia. Noções básicas. 1.3 Criminalização Primária e Secundária. 1.4 Seletividade do sistema penal. 2 Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. 2.1 Garantismo Penal. 2.2 Direito Penal do Inimigo. 2.3 Dinâmica Histórica da Legislação Penal. História da Programação Criminalizante no Brasil. 2.4 Genealogia do Pensamento Penal. 2.5 Direito Penal e Filosofia. 3 Funções da Pena. Teorias. 4 Características e Fontes do Direito Penal. 5 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6 Bem jurídico-penal.

Teorias. 7 Aplicação da lei penal. 7.1 A lei penal no tempo e no espaço. 7.2 Tempo e lugar do crime. 7.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 7.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 7.5 Pena cumprida no estrangeiro. 7.6 Eficácia da sentença estrangeira. 7.7 Contagem de prazo. 7.8 Frações não computáveis da pena. 7.9 Interpretação da lei penal. 7.10 Analogia. 7.11 Irretroatividade da lei penal. 7.12 Conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do Delito. 8.1 Classificação dos crimes. 8.2 Teoria da Ação. 8.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 8.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 8.5 Tipos dolosos de ação. 8.6 Tipos dos Crimes de Imprudência. 8.7 Tipos dos Crimes de Omissão. 8.8 Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravação pelo resultado. 13 Erro. 13.1 Descriminantes putativas. 13.2 Erro determinado por terceiro. 13.3 Erro sobre a pessoa. 13.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilcitude. 16 Culpabilidade. 17 Concurso de Pessoas. 18 Penas. 18.1 Espécies de penas. 18.2 Cominação das penas. 18.3 Aplicação da pena. 18.4 Suspensão condicional da pena. 18.5 Livramento condicional. 18.6 Efeitos da condenação. 18.7 Reabilitação. 18.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 18.9 Limites das penas. 19 Direito Penal e saúde mental. 19.1 Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. 19.2 Lei nº 10.216/2001. 19.3 Reforma psiquiátrica. 19.4 A antipsiquiatria. 20 Ação penal. 21 Punibilidade e causas de extinção. 22 Prescrição. 23 Crimes contra a pessoa. 24 Crimes contra o patrimônio. 25 Crimes contra a propriedade imaterial. 26 Crimes contra a organização do trabalho. 27 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 28 Crimes contra a dignidade sexual. 29 Crimes contra a família. 30 Crimes contra a incolumidade pública. 31 Crimes contra a paz pública. 32 Crimes contra a fé pública. 33 Crimes contra a administração pública. 34 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 35 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 36 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 37 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 38 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 39 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 40 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 41 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 42 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 43 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 44 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 45 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 46 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 47 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 48 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (crimes de licitação). 49 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). Leis nº 6.766/1979 e suas alterações e nº 10.932/2004 (crimes contra o parcelamento do solo urbano). 49 Direito Penal Econômico 50 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 51 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. 52 Política criminal e penitenciária no Brasil. 52.1 As escolas criminológicas. Sistema penal e controle social. 52.2 Processo de criminalização. 52.3 Vitimologia e vitimização. 52.4 Polícia e Sistema Penal. 52.5 O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. 52.6 O sistema penal brasileiro. 52.7 Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. 52.8 Mídia e sistema penal. 52.9 Prisão: prisionização e relações de poder penitenciárias. 52.10 Análises criminológicas concretas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 2.1 Princípios que regem o processo penal. 3 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3.1 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4 Conceito e características do devido processo penal. 5 Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 6 Fontes do processo penal. 7 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 7.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 8 Sistemas de investigação preliminar. 8.1 Inquérito policial. 8.2 Identificação

criminal. 8.3 Meios de obtenção de prova na persecução criminal. 8.4 Busca e apreensão. 8.5 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 8.6 Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. 8.7 Delação premiada. 9 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 9.1 Elementos identificadores da relação processual. 9.2 Formas do procedimento. 9.3 Princípios gerais e informadores do processo. 9.4 Pretensão punitiva. 9.5 Tipos de processo penal. 10 Ação penal. 11 Ação civil *Ex Delicto*. 12 Jurisdição e Competência. 13 Questões e processos incidentes. 14 Prova. 14.1 ônus da prova. 15 Sujeitos do Processo. 16 O papel da vítima no processo penal. 17 O direito de defesa. 17.1 Autodefesa e defesa técnica. 18 Prisão. 18.1 Prisão em flagrante. 18.2 Prisão preventiva. 18.3 Lei nº 7.960/1989 (Prisão temporária). 18.4 Prisão domiciliar. 18.5 Relaxamento e liberdade provisória. 18.6 Medidas cautelares diversas da prisão. 18.7 A implantação das audiências de custódia. 19 Citações e intimações. 20 Atos Processuais e Atos Judiciais. 21 Procedimentos. 21.1 Processo comum. 21.2 Processos especiais. 21.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 22 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 23 Prazos. 23.1 Características, princípios e contagem. 24 Nulidades. 25 Recursos em geral. 26 Ações de impugnação. 26.1 Revisão criminal. 26.2 *Habeas corpus*. 26.3 Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 27 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 28 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 29 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 30 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. 31 Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil – Resolução nº 14/1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC). 32 Monitoramento Eletrônico: Lei nº 12.106/2009; Lei nº 12.258/2010. 33 Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. 34 Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. 35 Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado Acre. 36 Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 A supremacia da Constituição. 1.6 A força normativa da Constituição. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 2.4 Poder constituinte supranacional. 3 Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: fundamentos, objetivos e princípios. 4 Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, estrutura, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. 4.1 Teoria geral das garantias. 4.2 Direitos fundamentais em espécie. 4.3 Conflito de direitos fundamentais. 4.4 Restrições a direitos fundamentais. 4.5 Teorias interna e externa. O princípio do respeito ao conteúdo essencial dos direitos fundamentais. 4.6 Teorias objetiva e subjetiva. Teorias absoluta e relativa. 4.7 O princípio da proporcionalidade: conceito, origem, conteúdo, elementos e subprincípios. O princípio da proibição do excesso. 4.8 O princípio da proibição da proteção insuficiente. 4.9 O princípio da razoabilidade: conceito, origem e conteúdo. 4.10 Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. 4.11 Orçamento e reserva do possível. 4.12 O princípio da proibição do retrocesso social. 4.13 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.14 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.15 Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Classificação. Efetivação. O direito ao mínimo existencial: origem, conceito, fundamento e objeto. 4.16 Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. 4.17 Direitos políticos. 4.18 Partidos políticos. 5 Organização do Estado: Formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização e comunidades internacionais; Cidadania, república e democracia; Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, características e vedações; Federação brasileira: componentes e intervenção. Competências e sua repartição. Conflitos jurídicos no Estado Federal brasileiro. Princípio da

simetria e autonomia dos entes federativos; Federalismo cooperativo, princípio da solidariedade e igualação das condições sociais de vida; Federalismo assimétrico. 5.1 A União: natureza jurídica, competências e bens. Territórios. 5.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos, e organização política do Estado do Acre. 5.3 Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 5.4 O Distrito Federal. 5.5 Territórios 5.6 Intervenção federal. 5.7 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Organização administrativa do Estado: Administração Pública: noção, normas e organização; Princípios constitucionais da Administração Pública; Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; Responsabilidade civil do Estado. 7 Organização funcional do Estado: Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. 8 Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder legislativo: Funções, organização e funcionamento; Atos parlamentares; Espécies normativas; Processo legislativo; Comissões; Estatuto dos congressistas; Tribunal de Contas. 8.3 Poder executivo: Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 8.4 Poder judiciário: Funções, organização, competências e funcionamento; Estatuto da Magistratura e seus princípios informativos; Garantias institucionais da função judicial; Supremo Tribunal Federal; Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional; Regimento Interno do STF; Jurisdição constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; Precatórios; Súmula vinculante; Reclamação constitucional; Recurso extraordinário; *Amicus curiae* e audiências públicas; Conselho Nacional de Justiça; Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; O Poder Judiciário no Estado de Direitos; Políticas públicas e controle jurisdicional; Ativismo judicial. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público: regime jurídico constitucional. 9.2 Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, princípio do defensor natural, Defensoria Pública na Constituição do Estado do Acre. 9.3 Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias. 9.4 Advocacia. 10 Teoria geral do controle de constitucionalidade. 10.1 O controle difuso de constitucionalidade. 10.2 O controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADI por omissão, ADI interventiva, ADC, ADPF). 10.3 Mutações constitucionais. 10.4 Técnicas de decisão dos Tribunais Constitucionais. 10.5 Decisões aditivas e substitutivas dos Tribunais Constitucionais. 10.6 Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. 10.7 Bloco de constitucionalidade. 10.8 Processos constitucionais. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12 Sistema Tributário Nacional. 12.1 Princípios gerais. 12.2 Limitações do poder de tributar. 12.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 12.4 Repartição das receitas tributárias. 13 Finanças públicas. 13.1 Normas gerais. 13.2 Orçamentos. 14 Ordem econômica e financeira. 14.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 15 Sistema Financeiro Nacional. 16 Ordem social: Fundamentos e objetivos; Seguridade social; Educação, cultura e desporto; Comunicação social; Meio ambiente; Família, criança, adolescente, jovem e idoso; Índios; Pessoas com deficiência; Justiça social. 17 Direito internacional dos direitos humanos e o direito constitucional brasileiro positivo. 17.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição brasileira de 1988. 17.2 Federalização de crimes graves contra os direitos humanos. 18 O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. 18.1 Emendas Constitucionais nº 45/2009 e nº 80/2014 e Defensoria Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema

francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 3.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.3 Administração indireta. 4.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 4.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativo. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: Revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 5.13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Poderes e deveres da administração pública: 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 7.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.2.9 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 10.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios administrativos). 11.2 Disposições doutrinárias. 11.2.1 Conceito. 11.2.2 Características. 11.2.3 Vigência. 11.2.4 Alterações contratuais. 11.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios públicos. 11.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Classificação das formas de controle. 12.3 Controle exercido pela administração pública. 12.4 Controle legislativo. 12.5 Controle judicial. 12.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 13.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.1.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 14.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies.

15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 15.8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 16.3.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.3.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.6 Reparação do dano. 16.7 Direito de regresso. 16.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Complementar Estadual nº 314/2015 (Organização da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Acre). 18 Lei Complementar nº 39/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Acre). 19 Constituição do Estado do Acre.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Criança e adolescente. 1.1 Antecedentes históricos: da absoluta indiferença à proteção integral. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 1.5 A criança e o adolescente na normativa internacional. 1.6 Declaração Universal dos Direitos da Criança. 1.7 Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. 1.8 Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. 1.9 Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. 1.10 Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). 1.11 Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 6.6 Colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional. 7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas. 15 SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119/2006) e Lei nº 12.594/2012. 16 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, com as alterações da Lei nº 12.435/2011). 16.1 Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004). 16.2 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). 17 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996, inclusive, com as alterações dadas pelas Leis nº 10.709/2003, nº 11.645/2008, nº 11.535/2007, nº 11.700/2008, nº 12.601/2009 e nº 12.796/2013). 18 Resoluções nº 113/2006 e nº 117/2006, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução nº 169 do CONANDA, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e

adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos. 19 Proteção e direitos das crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais (Lei nº 10.216/2001). 20 Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas; Portaria nº 1.190/2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção – Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e redes assistenciais); Portaria nº 130/2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas III). 21 Provimento Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ nº 32/2013. 22 Recomendação nº 49/2014 do Conselho Nacional de Justiça. 23 Resolução nº 190/2014 do Conselho Nacional de Justiça. 24 Resolução nº 165/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

DIREITO DO IDOSO: 1 Lei nº 8.842/1994 e suas alterações e Portaria nº 1.395/1999 suas e alterações (Política Nacional de Saúde do Idoso). 2 Decreto Federal nº 5.934/2006; Decreto Federal nº 5.109/2004; Decreto Federal nº 1.948/1996 e suas alterações. 3 Portaria nº 2.874/2000 (altera dispositivo da Portaria nº 2.854/2000); Portaria nº 1.868/2005 (aprova normas e padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos); Portaria nº 73/2001 (normas e padrões de funcionamento de serviços e programas de atenção à pessoa idosa no Brasil).

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.7 Práticas comerciais. 1.8 Proteção contratual. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 3 Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Ministério Público e Defensoria Pública. 4.2 Delegacia do consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.7 Departamento de proteção e defesa do consumidor. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 1.2 Teoria crítica dos Direitos Humanos. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 2.1 Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 3 Fundamentos filosóficos dos direitos humanos 4 Globalização e direitos humanos. 5 A proteção internacional dos direitos humanos 5.1 Características dos direitos humanos no direito internacional. 6 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 7 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 7.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 8 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 9 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 10 Direitos humanos na Constituição Federal. 10.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. 10.2 Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. 10.3 Remédios constitucionais. 11 Documentos históricos brasileiros. 12 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 13 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 14 A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. 14.1 A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da

Constituição da República do Brasil. 15 Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. 16 Política nacional de direitos humanos. 17 Programas nacionais de direitos humanos. 17.1 Programa Nacional de Direitos Humanos I, II e III. 17.2 Programa Estadual de Direitos Humanos do Estado do Acre. 17.3 Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios. 18 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 19 Universalismo, relativismo cultural e hermenêutica diatópica. 20 O sistema da liga das nações. 21 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 22 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 25 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 26 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 27 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 28 O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Assembleia Geral. Conselho de Segurança. Conselho Econômico Social. Conselho de Direitos Humanos. 28.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 28.2 Órgãos convencionais e extraconvencionais. 28.3 Exame Periódico Universal. 29 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 29.1 Carta das Nações Unidas. 29.2 Declaração universal de direitos humanos. 29.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos (PIDCP) 29.4 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. 29.5 Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. 29.6 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). 29.7 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais. 29.8 Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. 29.9 Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 29.10 Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. 29.11 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 29.12 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 29.13 Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 29.14 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 29.15 Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 29.16 Convenção sobre os direitos da criança. 29.17 Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. 29.18 Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. 29.19 Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. 29.20 Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. 29.21 Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. 29.22 Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. 29.23 Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural – “Declaração de Estocolmo”. 29.24 Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. 29.25 Convenção sobre a diversidade biológica. 30 Sistema Regional Africano de Direitos Humanos. 31 Sistema Europeu de direitos humanos. 31.1 Teoria da Margem de Apreciação Nacional. 32 Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. 32.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. 32.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos. 32.3 Teoria da Quarta Instância. 32.4 Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 32.5 Convenção Americana de Direitos Humanos. 32.6 Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. 32.7 Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. 32.8 Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. 32.9 Convenção Interamericana para

prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. 32.10 Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. 32.11 Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. 32.12 Proteção dos direitos humanos no Mercosul. 33 Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 34 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 35 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. 35.1 O controle de convencionalidade. 35.2 A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 36 Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. 36.1 Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. 36.2 Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. 36.3 A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. 36.4 A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. 36.5 As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. 37 Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. 38 Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. 38.1 Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2 Ação civil pública. 3 Defesa das pessoas idosas. 4 Improbidade administrativa. 5 Proteção ao meio ambiente. 6 Legislação ambiental do Estado do Acre. Lei nº 1.022/1992; Lei nº 1.117/1994; Lei nº 1.235/1997; Lei nº 1.426/2001; Lei nº 1.500/2003; Lei nº 1.530/2004; Lei nº 1.904/2007; Lei nº 2.024/2008; Lei nº 2.025/2008; Lei nº 2.302/2010; Lei nº 2.308/2010. 7 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 8 Defesa das pessoas portadoras de deficiência. 9 Defesa da ordem urbanística. 10 A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 10.1 Competência. 10.2 Ônus da prova. 10.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 10.4 Legitimidade ativa e passiva. 10.5 Legitimidade ativa da Defensoria Pública. 10.6 Litisconsórcio e assistência. 10.7 Conexão, continência e litispendência. 10.8 Liminares e recursos. 10.9 Multas. 10.10 Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 10.11 Sentença. 10.12 Desistência e renúncia do recurso. 10.13 Coisa julgada na ação coletiva. 10.14 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 10.15 Liquidação e execução da sentença. 10.16 Legitimados para a liquidação. 10.17 Escolha do foro pelo lesado individual. 10.18 Responsabilidade e culpa. 10.19 Prescrição e decadência. 11 Direito agrário. 11.1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 11.2 Imóvel rural. 11.2.1 Conceito e classificação — Constituição da República e Lei nº 4.504/1964 e suas alterações (Estatuto da Terra). 11.2.2 Lei nº 6.015/1973 (Título V – Registro de Imóveis). 11.3 Lei nº 8.629/1993 e suas alterações (reforma agrária). 11.4 Processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e 88/1996). 11.5 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981 e suas alterações). 12 Tutela coletiva do direito à cidade e moradia: Direito à cidade como direito fundamental. Princípios constitucionais do direito à moradia. Direito à moradia na Constituição. Princípios da política urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos de indução do desenvolvimento urbano e direito à moradia (Parcelamento, edificação e utilização compulsória/Imposto

sobre a propriedade predial e territorial urbana/desapropriação para fins de reforma urbana). Instrumentos de regularização fundiária nos assentamentos informais (parcelamento do solo urbano em zonas especiais de interesse social). Lei de Saneamento Básico. Lei nº 11.124/2005 (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social).

LEGISLAÇÃO, PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE: 1 Gênese e evolução histórica da prestação de assistência jurídica. 1.1 Defensor Público Interamericano. 2 Aspectos relevantes da evolução histórica da prestação de assistência jurídica no Brasil. 2.1 Da assistência judiciária à assistência jurídica integral e gratuita. 3 Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas. 4 Acesso à Justiça e o movimento mundial para tornar os direitos efetivos. 5 Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos, e da Constituição do Estado do Acre. 5.1 Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e a Defensoria Pública. 5.2 Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil e a Defensoria Pública. 5.3 Organização dos Poderes e a Defensoria Pública. 5.4 Regime constitucional da Administração Pública e a Defensoria Pública. 5.5 Interação dos elementos a seguir no exercício da atribuição constitucional de prestação de assistência jurídica integral e gratuita: atividade administrativa institucional; prerrogativas e garantias do cargo e institucionais; funções (atribuições) institucionais; tutela das liberdades democráticas. 6 A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça. 6.1 Diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional dos demais atores do sistema de justiça. 6.2 Características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça. 6.3 Sistema ético dos Defensores Públicos decorrente dos meios e objetivos institucionais da Defensoria Pública. 7 Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal quanto à Defensoria Pública, e matérias pendentes de julgamento. 8 Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação e operacionalização. 9 Defensoria Pública do Estado do Acre: Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado (Lei Complementar Estadual nº 158/2006 e suas alterações); Objetivos institucionais; Fundamentos de atuação; Princípios institucionais; Funções (ou atribuições) institucionais; Direito constitucional de participação do usuário na Administração Pública e os desdobramentos na Lei Complementar Federal nº 80/1994; outros direitos dos destinatários do serviço público prestado pela Defensoria Pública; Organização da Defensoria Pública do Estado; Da carreira de defensor público; A Defensoria Pública no ordenamento jurídico infraconstitucional federal, incluindo os textos: da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei complementar nº 80/1994 e suas alterações) e da Lei ordinária nº 1.060/1950 que estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados; Texto da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Acre (Lei Complementar Estadual nº 158/2006 e suas alterações); Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre) e suas alterações.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____,
CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)